
**TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO
AGRONEGÓCIO**

Para Emissão de

**CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO
DAS 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª SÉRIES DA 43ª EMISSÃO DA**



VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Como Emissora

Celebrado com

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

Como Agente Fiduciário

**LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DIVERSIFICADOS DEVIDOS
POR CLIENTES DA ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS
AGRÍCOLAS LTDA.**

SÃO PAULO, 05 de JANEIRO de 2022.

TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DIVERSIFICADOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 5ª SÉRIES DA 43ª EMISSÃO DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Pelo presente instrumento particular, as partes:

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 25.005.683/0001-09, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social ("Emissora"); e

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, atuando por sua filial situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conjunto 1.401, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário", sendo a Emissora e o Agente Fiduciário referidos em conjunto como "Partes" e individualmente e indistintamente como "Parte");

CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 22 de setembro de 2020, as Partes celebraram o "*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio Diversificados para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Séries da 43ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora*", conforme aditado, em 30 de setembro de 2020 e 27 de outubro de 2021 ("Termo de Securitização"), por meio do qual foram emitidos certificados de recebíveis do agronegócio da 43ª Emissão da Securitizadora, em 5 (cinco) séries, sendo uma série sênior ("CRA Sênior"), 1 (uma) série subordinada mezanino A ("CRA Subordinado Mezanino A"), 1 (uma) série subordinada mezanino B ("CRA Subordinado Mezanino B") , 1 (uma) série subordinada mezanino C ("CRA Subordinado Mezanino C") e 1 (uma) série subordinada júnior ("CRA Subordinado Júnior" e, em conjunto com os CRA Sênior, com os CRA Subordinado Mezanino A, os CRA Subordinado Mezanino B e os CRA Subordinado Mezanino C, os "CRA");
- (ii) de acordo com o item 4.17.1 do Termo de Securitização, caso a Emissora adquira Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, a Emissora e o Agente Fiduciário

deverão celebrar aditamento ao Termo de Securitização em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais;

- (iii) a Emissora e o Agente Fiduciário têm interesse em aditar o Termo de Securitização, com o propósito de atualizar seus Anexos I, nos termos e condições aqui previstos; e

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e sem quaisquer restrições, celebrar este *“Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio Diversificados para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Séries da 43ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora”* (*“Aditamento”*), de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos, livremente convencionados entre as Partes, que se obrigam a cumpri-los e fazer com que sejam cumpridos.

Os termos aqui iniciados em maiúsculas terão o significado a eles atribuídos no Termo de Securitização, ainda que posteriormente ao seu uso, exceto se outra forma definida no presente Aditamento.

CLÁUSULA I – DAS ALTERAÇÕES

- 1.1. A Emissora e o Agente Fiduciário resolvem, neste ato, alterar o Anexo I Termo de Securitização, para incluir os Créditos do Agronegócio Adicionais adquiridos, nos termos do item 4.17.1 do Termo de Securitização, por meio do Termo de Cessão, passando a vigorar nos termos do Anexo A do presente Aditamento.
- 1.2. A Emissora declara, neste ato, que todos os Créditos do Agronegócio Adicionais cedidos à Emissora conforme Termo de Cessão atendiam aos Critérios de Elegibilidade (conforme definidos no Termo de Securitização) previstos no item 4.5 do Termo de Securitização, na aquisição dos Créditos do Agronegócio Adicionais.

CLÁUSULA II – REGISTRO

- 2.1. O presente Aditamento será entregue para o Custodiante para registro, nos termos do artigo 39 da Lei 11.076, do inciso V do artigo 9 da Instrução CVM 600 e do

artigo 10 da Lei 9.514, e conforme disposto na Cláusula 3.4 e 21.1 do Termo de Securitização.

CLÁUSULA III – RATIFICAÇÃO

3.1. As alterações feitas por meio deste Aditamento não implicam novação e todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstos no Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados nos termos deste Aditamento permanecem válidas e em vigor.

CLÁUSULA IV – LEI APLICÁVEL E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

4.1. Caso qualquer das disposições deste Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

4.2. As Partes declaram, mútua e expressamente, que este Aditamento foi celebrado respeitando-se os princípios de propriedade e de boa-fé, por livre, consciente e firme manifestação de vontade das partes e em perfeita relação de equidade.

4.3. O presente Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a Emissora, o Agente Fiduciário e seus sucessores ou cessionários.

4.4. Todos os signatários reconhecem que este Aditamento tem plena validade em formato eletrônico, sendo equiparado a documento físico para todos os efeitos legais, reconhecendo e declarando os signatários, à vista do disposto no § 2º do artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que a assinatura deste Aditamento em meio eletrônico na plataforma DocuSign (www.docusign.com) é o meio escolhido de mútuo acordo por todas as Partes como apto a comprovar autoria e integridade do instrumento, e conferir-lhe pleno efeito legal, como se documento físico fosse. Todas as assinaturas apostas a este instrumento em meio eletrônico, na forma prevista nesta Cláusula, e ainda que não se trate de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil, têm plena validade e são suficientes para a autenticidade, integridade, existência e validade deste Aditamento.

4.5. As Partes elegem o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários

deste Aditamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

4.6. Este Aditamento é regido, material e processualmente, pelas leis da República Federativa do Brasil.

E, por restarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Aditamento eletronicamente, juntamente com as 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 05 de janeiro de 2022.

(o restante da página foi intencionalmente deixado em branco)

Página de assinaturas 1/2 do Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Séries da 43ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Por: Carlos Pereira Martins

Cargo: Diretor

Página de assinaturas 2/2 do Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Séries da 43ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

Por: Pedro Paulo Farne d'Amoed
Fernandes de Oliveira
Cargo: Procurador

Testemunhas:

Nome: Caio Luiz Cortez Silva
RG nº: 38.765.773-3
CPF/ME nº: 443.473.078-96

Nome: Giulia Paes Ferreira
RG nº: 38.351.237-2
CPF/ME nº: 430.188.348-79

ANEXO A –DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO

Denominação	CNPJ / CPF	Nº da Nota Promissória	Natureza (PJ, PF ou Cooperativa)	Data de Vencimento	Valor Nominal
ADAGRO COM DE PROD AGRIC LTDA	62.774.021/0001-11	000334	PJ	30/09/2022	380.100,66
AGRICOLA ALVORADA S A	04.854.422/0001-85	000253	PJ	30/09/2022	1.759.700,00
AGRIVITTA INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	26.280.013/0001-55	000336	PJ	30/09/2022	1.065.000,00
AQUILES BUSANELLO	338.186.229-49	000315	PF	30/09/2022	50.000,00
CELSO GOMES DOS SANTOS	173.997.341-00	000300	PF	30/09/2022	150.000,00
COM E REPR OURO BRANCO GUAIRA LTDA	62.547.583/0001-22	000333	PJ	30/09/2022	500.000,00
COM E REPRES PARAISO LTDA	01.350.370/0001-11	000331	PJ	30/09/2022	700.000,00
CROPFIELD DISTRIB INSUMOS AGRICOLAS	17.605.035/0001-57	000329	PJ	30/09/2022	750.000,00
DANIEL MARCANTONIO KERN	582.848.850-34	000290	PF	30/09/2022	55.000,00
DAVINO GALLO	334.343.289-04	000311	PF	30/09/2022	25.000,00
DIPAGRO LTDA	06.338.993/0001-92	000255	PJ	30/09/2022	1.055.800,00
FELIPE ADROALDO RAMPELOTTO GATTO OU	000.540.671-46	000291	PF	30/09/2022	35.000,00
FORTE AGRO LTDA	20.972.052/0001-37	000257	PJ	30/09/2022	750.000,00
GILBERTO VENDRUSCOLO	342.064.770-00	000301	PF	30/09/2022	150.000,00
GILMAR DOMINGOS MOCELLIN	284.103.949-87	000292	PF	30/09/2022	15.000,00
HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART	126.758.060-72	000293	PF	30/09/2022	70.000,00
IGOR RAMPELOTTO GATTO	986.200.021-04	000302	PF	30/09/2022	40.000,00
JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO	365.884.901-00	000294	PF	30/09/2022	20.000,00
JOAO MARIA DE ALMEIDA	007.505.819-72	000303	PF	30/09/2022	90.000,00
JOEL STROBEL E OUTROS	409.531.490-72	000295	PF	30/09/2022	30.000,00
JORGE BACHA BUSTAMANTE E OUTRO	286.065.236-15	000296	PF	30/09/2022	25.000,00

JULIANA GLAUCIA XAVIER	630.508.701-68	000283	PF	30/09/2022	62.749,00
KAFA COMERCIO E REPRES LTDA	27.708.939/0001-61	000251	PJ	30/09/2022	110.000,00
LAERCIO RADIN	556.851.100-49	000245	PF	30/09/2022	11.383,00
LATINA COM E REP AGRIC LTDA	10.269.613/000182	000330	PJ	30/09/2022	200.000,00
MARCA AGRO MERCANTIL LTDA	07.361.225/0001-12	000256	PJ	30/09/2022	800.000,00
MARISTELA FLAVIA AUDRA CUTOLO	665.876.038-15	0002967	PF	30/09/2022	90.000,00
MARLI MARIA CAMBRI E OUTROS	408.091.539-04	000305	PF	30/09/2022	60.000,00
NORMA TEREZINHA RAMPELOTTO GATTO	568.867.641-87	000306	PF	30/09/2022	100.000,00
PANTANAL AGRICOLA LTDA	04.480.269/0001-73	000328	PJ	30/09/2022	750.000,00
PLANTAR E COLHER REP COM PRO AGRIC	02.531.842/0001-03	000323	PJ	30/09/2022	569.124,00
PLANTIAGRO COM DE INS AGRIC LTDA	18.211.058/0001-40	000335	PJ	30/09/2022	500.000,00
PONTO RURAL COM E DIST DE INS AGRIC	86.960.945/0001-70	000332	PJ	30/09/2022	436.869,18
PRODUZIR AGROBUSINESS LTDA	15.813.248/0001-49	000263	PJ	30/09/2022	143.438,00
PROFARM INSUMOS AGRICOLA LTDA	32.892.850/0001-38	000326	PJ	30/09/2022	400.000,00
RICARDO THEODORO D AZEVEDO LEMOS	316.108.547-72	000298	PF	30/09/2022	55.000,00
ROMEU SPIERING	148.184.189-00	000313	PF	30/09/2022	50.000,00
S. C. COM REP PROD AGRIC LTDA	18.337.224/0001-59	000261	PJ	30/09/2022	180.000,00
SANTA CLARA COM REPRES AGRICOLA	04.919.407/0001-78	000258	PJ	30/09/2022	345.960,00
SILVANA LOPES DOMINGUES MARSON ME	06.069.717/0001-76	000249	PJ	30/09/2022	1.000.000,00
SISTEMA AGRICOLA LTDA	19.713.222/0001-80	000325	PJ	30/09/2022	300.000,00
SUPERAGRO COM E REP AGROPEC LTDA	06.661.107/0001-67	000324	PJ	30/09/2022	600.000,00
THAIS MICHELE GULART E OUTRAS	900.391.141-04	000299	PF	30/09/2022	75.000,00
VALDEMAR JOSE ZOTTI	290.840.080-49	000247	PF	30/09/2022	7.645,00
W2 AGRONEGOCIOS LTDA	05.905.050/0001-31	000322	PJ	30/09/2022	119.100,00